



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001_R

Marmeleiro, 25 de outubro de 2020.

Protocolo n° 70010

Requerimento n° 072/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

2.1 Justifica-se a contratação de tais recortes pois são de fundamental importância para que essa Municipalidade tenha um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Município de Marmeleiro, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Total Anual
01	12	Meses	Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito	R\$ 840,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência. Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Administração e Planejamento, foram solicitados para 03 (três) empresas, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi a **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.361.851/0001-58, por isso justifica-se a contratação desta, para execução da solicitação.

5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser executado diariamente e encaminhado aos endereços eletrônicos disponibilizados pelo Departamento de Administração e Planejamento, com sede na Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro-PR, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2 O envio dos recortes (eletrônicos) ao CONTRATANTE, via e-mail para os endereços eletrônicos abaixo relacionados, deverá ser feito na mesma data das publicações ocorridas nos Diários abaixo indicados. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a CONTRATADA deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para os e-mails abaixo relacionados, por qualquer outro meio célere ou para o endereço do CONTRATANTE, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro-PR.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002_R

5.3 A CONTRATADA deverá realizar diariamente, a leitura de diários oficiais, selecionar as matérias de interesse da municipalidade e posteriormente enviar as publicações via correio eletrônico, para os endereços eletrônicos especificados abaixo:

SETOR	E-MAIL
JURÍDICO	juridico@marmeleiro.pr.gov.br
JURÍDICO	juridico02@marmeleiro.pr.gov.br
LICITAÇÃO	licitacao@marmeleiro.pr.gov.br
FINANCEIRO	financeiro@marmeleiro.pr.gov.br
GABINETE	gabinete@marmeleiro.pr.gov.br
CONTROLE INTERNO	controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br

5.4 A leitura deverá ser realizada **no mínimo** nos diários abaixo especificados:

UN – Diário da Justiça da União – DJU
UN – Diário da Justiça da União – Supremo Tribunal Federal
UN – Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
DOU1 – Diário Oficial da União – Seção 1
DOU3 – Diário Oficial da União – Seção 3
DOU2 – Diário Oficial da União – Seção 2
PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR – Diário Oficial Executivo
PR – Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
PR – PODER JUDICIÁRIO – Diário da Justiça do Paraná
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Eleitoral
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

5.5 O Prazo de vigência do Contrato é de 12 (meses) doze, a partir da data de assinatura do Contrato, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços, conforme disciplinado neste instrumento, na proposta apresentada e no contrato.

6.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços.

6.4 Encaminhar os recortes dentro do prazo estabelecido neste instrumento, via e-mail.

6.5 No caso de extravio das publicações, providenciar, de imediato, a remessa de outras ao CONTRATANTE.

6.6 Responsabilizar-se pelo encaminhamento de “nada-consta”, quando não ocorrer publicações de interesse do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

003_R

ESTADO DO PARANÁ

6.7 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da falha na execução dos serviços realizados pela CONTRATADA.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O Diretor (a) do Departamento solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da entrega deste material, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR.

A PRIUS Informador de Publicações Jurídicas, empresa especializada no acompanhamento das publicações para órgãos públicos e que há 21 anos atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade.

Proposta para o acompanhamento nos Diários Eletrônicos do Judiciário do estado do Paraná e Tribunais Superiores, em nome do Município, CNPJ, do Prefeito e suas variações.

PAGAMENTO INTEGRAL ANUAL – R\$ 840,00 OU

PAGAMENTO MENSAL – R\$ 70,00

É de responsabilidade da contratante a conferência das variações utilizadas na leitura (segue anexo) e se necessário a solicitação de alterações e/ou inclusões de novas.

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: PRAÇA NELSON PELEGRINO, Nº61 - Bairro: BOM PASTOR

CEP: 35.500-195 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Luna Maris / Representante Comercial

comercial2@prius.adv.br

(37) 3213-1023 | PRIUS.COM.BR

03361851/0001-58

"PRIUS INFORMADOR JURÍDICO"

Pça. Nelson Pelegrino, 61
Bom Pastor - CEP 35500-195
Divinópolis - Minas Gerais

Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG - CEP: 35.500-195

Fone/Fax: (0xx) 37 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

DIÁRIOS ELETRÔNICOS

Diário da Justiça Federal do Paraná.
 Diário do Tribunal de Justiça do Paraná
 Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)
 Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
 Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná
 Diário Oficial do Paraná - Poder Executivo.
 Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços.
 Diário Oficial dos municípios do estado do Paraná.
 Diário do Conselho da Justiça Federal CJF
 Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP
 Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM
 Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ
 Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo
 CSJTADM
 Diário Oficial da União DOU
 Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM
 Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB
 Diário do Supremo Tribunal Federal STF
 Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ
 Diário do Superior Tribunal Militar STM
 Diário do Tribunal de Contas da União TCU
 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1
 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo
 TRF1ADM
 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN
 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT
 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE
 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2
 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo
 TRF2ADM
 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3
 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN
 Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4
 Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN
 Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5
 Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo.
 TRF5ADM
 Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE
 Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE
 Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME
 Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST
 Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Anexo 1

"PRIUS"*Informador de Publicações Jurídicas***VARIAÇÕES UTILIZADAS NAS LEITURAS**

- 76.205.665.0001.01
- 76.205.665.0001-01
- 76.205.665/0001.01
- 76.205.665/0001-01
- 76205665000101
- EXECUTIVO DE MARMELEIRO
- EXECUTIVO DE: MARMELEIRO
- EXECUTIVO MARMELEIRO
- EXECUTIVO: MARMELEIRO
- M D M
- M DE M
- M. D. M.
- M. DE M.
- M. M.
- M.D.M.
- M.M.
- MANIFESTE O MUNICIPIO
- MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- MARMELEIRO
- MARMELEIRO PREFEITO
- MARMELEIRO PREFEITURA
- MARMELEIROPREFEITO
- MARMEIROPREFEITURA
- MENCIAPIO DE MARMELEIRO
- MENCIAPIO MARMELEIRO
- MUN - DE MARMELEIRO
- MUN - MARMELEIRO
- MUN DE MARMELEIRO
- MUN- DE MARMELEIRO
- MUN -DE MARMELEIRO
- MUN MARMELEIRO
- MUN- MARMELEIRO
- MUN -MARMELEIRO
- MUN. - MARMELEIRO
- MUN. DE - MARMELEIRO
- MUN. DE MARMELEIRO
- MUN. DE- MARMELEIRO

Praça Nelson Pelegriano, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG - CEP.:35.500-195

Fone/Fax: (0xx) 37 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- MUN. DE -MARMELEIRO
- MUN. DE-MARMELEIRO
- MUN. MARMELEIRO
- MUN.- MARMELEIRO
- MUN. -MARMELEIRO
- MUN.DE MARMELEIRO
- MUN.MARMELEIRO
- MUN.-MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL MARMELEIRO
- MUNCIPIO DE MARMELEIRO
- MUNCIPIO MARMELEIRO
- MUN-DE MARMELEIRO
- MUNIC DE MARMELEIRO
- MUNIC MARMELEIRO
- MUNIC PIO DE MARMELEIRO
- MUNIC PIO MARMELEIRO
- MUNIC. DE MARMELEIRO
- MUNIC. MARMELEIRO
- MUNIC.DE MARMELEIRO
- MUNIC.MARMELEIRO
- MUNICDE MARMELEIRO
- MUNICIP DE MARMELEIRO
- MUNICIP MARMELEIRO
- MUNICIPAIS DE MARMELEIRO
- MUNICIPAIS MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE EDUCACAO EM MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE EDUCACAO MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE FINANÇAS EM MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE FINANÇAS MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE, MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE,MARMELEIRO
- MUNICIPAL EDUCACAO DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL EDUCACAO EM MARMELEIRO
- MUNICIPAL EDUCACAO MARMELEIRO
- MUNICIPAL FINANÇAS DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL FINANÇAS EM MARMELEIRO
- MUNICIPAL FINANÇAS MARMELEIRO



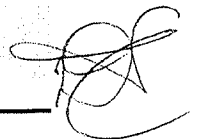
Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG - CEP.:35.500-195

Fone/Fax: (0xx) 37 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- MUNICIPAL MARMELEIRO
- MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- MUNICIPAL, MARMELEIRO
- MUNICIPAL, MARMELEIRO
- MUNICIPAL: MARMELEIRO
- MUNICIPAL: MARMELEIRO
- MUNICIPALIDADE DE MARMELEIRO
- MUNICIPALIDADE MARMELEIRO
- MUNICIPALMARMELEIRO
- MUNÍCIPIO DE MARMELEIRO
- MUNICIPIO DE: MARMELEIRO
- MUNICIPIO DE: MARMELEIRO
- MUNICIPIO MARMELEIRO
- MUNICIPIO(S): MARMELEIRO
- MUNICIPIO(S): MARMELEIRO
- MUNICIPIO: MARMELEIRO
- MUNICIPIO: PR/ DE MARMELEIRO
- MUNICIPIO: PR/ MARMELEIRO
- MUNICIPIO: PR/MARMELEIRO
- MUNICIPIO: MARMELEIRO
- MUNICIPIOS DE MARMELEIRO
- MUNICIPIOS MARMELEIRO
- MUNICIPIOS: MARMELEIRO
- MUNICIPIOS: MARMELEIRO
- MUNICMARMELEIRO
- MUN-MARMELEIRO
- P DE M
- P M DE MARMELEIRO
- P M DE MARMELEIRO
- P M MARMELEIRO
- P MUNIC DE MARMELEIRO
- P MUNIC MARMELEIRO
- P MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- P MUNICIPAL MARMELEIRO
- P. DE M.
- P. M.
- P. M. DE MARMELEIRO
- P.M.
- P.M. DE MARMELEIRO
- P.M. DE MARMELEIRO
- P.M. MARMELEIRO
- P.MUNIC. DE MARMELEIRO



"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- P.MUNIC.MARMELEIRO
- P.MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- P.MUNICIPAL MARMELEIRO
- PAULO J PILATI
- PAULO J. PILATI
- PAULO JAIR PILATI
- PAULO JAIR PILATTI
- PAULO JAIR PILLATI
- PAULOJAIRPILATI
- PM DE MARMELEIRO
- PREF DE MARMELEIRO
- PREF MARMELEIRO
- PREF MUNIC DE MARMELEIRO
- PREF MUNIC MARMELEIRO
- PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREF MUNICIPAL MARMELEIRO
- PREF. DE MARMELEIRO
- PREF. MARMELEIRO
- PREF.DE MARMELEIRO
- PREF.MARMELEIRO
- PREF.MUNIC.DE MARMELEIRO
- PREF.MUNIC.MARMELEIRO
- PREF.MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREF.MUNICIPAL MARMELEIRO
- PREFEITA MUNICIPAL
- PREFEITO DE MARMELEIRO
- PREFEITO DE, MARMELEIRO
- PREFEITO DE,MARMELEIRO
- PREFEITO DE: MARMELEIRO
- PREFEITO MARMELEIRO
- PREFEITO MUNICIPAL
- PREFEITO, MARMELEIRO
- PREFEITO,MARMELEIRO
- PREFEITO: MARMELEIRO
- PREFEITO:MARMELEIRO
- PREFEITOS DE MARMELEIRO
- PREFEITOS DE: MARMELEIRO
- PREFEITOS DE:MARMELEIRO
- PREFEITOS MARMELEIRO
- PRÉFEITOSMARMELEIRO
- PRÉFEITURA DE MARMELEIRO

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- PREFEITURA M D MARMELEIRO
- PREFEITURA M DE MARMELEIRO
- PREFEITURA M DE MARMELEIRO
- PREFEITURA M MARMELEIRO
- PREFEITURA M. D. MARMELEIRO
- PREFEITURA M. DE MARMELEIRO
- PREFEITURA M. DE MARMELEIRO
- PREFEITURA M. MARMELEIRO
- PREFEITURA MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL D MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL D. MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNIC DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNIC MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNIC. DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNIC. MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL
- PREFEITURA MUNICIPAL D MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL D. MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARNELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL MARMELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL MARNELEIRO
- PREFEITURA MUNICIPAL NARMELEIRO
- PREFEITURA N D NARNELEIRO
- PREFEITURA N DE NARNELEIRO
- PREFEITURA N. D. NARNELEIRO
- PREFEITURA N. DE NARNELEIRO
- PREFEITURA NUNICIPAL D NARNELEIRO
- PREFEITURA NUNICIPAL D. NARNELEIRO
- PREFEITURA NUNICIPAL DE MARMELEIRO
- PREFEITURA NUNICIPAL DE NARNELEIRO
- PREFEITURA NUNICIPAL MARMELEIRO
- PREFEITURAMUNICIPALDEMARMELEIRO
- PREFEITURAMUNICIPALDEMARMELEIRO
- PREFEITURANUNICIPALDENARNELEIRO

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- PREFMUNIC DE MARMELEIRO
- PREFMUNIC MARMELEIRO
- PROCURADORIA DE MARMELEIRO
- PROCURADORIA MARMELEIRO
- PUBLICA DE MARMELEIRO
- PUBLICA MARMELEIRO
- PUBLICAS DE MARMELEIRO
- PUBLICAS MARMELEIRO

Utilizamos os **termos de validações** abaixo juntamente com algumas variações, de forma que **o sistema irá montar a publicação somente se constar a variação e também o termo de validação na mesma.**

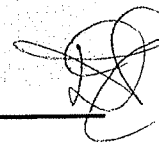
Segue o termo da validação e sua respectiva variação:

- EXECUTIVO - MARMELEIRO
- EXECUTIVO(S) - MARMELEIRO
- EXECUTIVOS - MARMELEIRO
- MENICÍPIO - MARMELEIRO
- MENICÍPIO(S) - MARMELEIRO
- MENICÍPIOS - MARMELEIRO
- MUNICIPAIS - MARMELEIRO
- MUNICIPAL - MARMELEIRO
- MUNICIPALIDADE - MARMELEIRO
- MUNICÍPIO - MARMELEIRO
- MUNICÍPIO(S) - MARMELEIRO
- MUNICÍPIO: - MARMELEIRO
- MUNICÍPIOS - MARMELEIRO
- MUNICÍPIOS: - MARMELEIRO
- PAULO JAIR PILATI - MARMELEIRO
- PMM - MARMELEIRO
- PREF MUNIC - MARMELEIRO
- PREFEITA - MARMELEIRO
- PREFEITO - MARMELEIRO
- PREFEITO(S) - MARMELEIRO
- PREFEITOS - MARMELEIRO
- PREFEITURA - MARMELEIRO
- PREFEITURA(S) - MARMELEIRO
- PREFEITURAS - MARMELEIRO
- PREFMUNIC - MARMELEIRO
- PROCURADORIA - MARMELEIRO
- PROCURADORIA(S) - MARMELEIRO
- PROCURADORIAS - MARMELEIRO
- PUBLICA(S) - MARMELEIRO

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

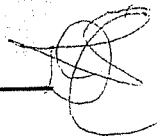
- PUBLICAS - MARMELEIRO
- SECRETARIA MUNICIPAL - MARMELEIRO
- SECRETARIO MUNICIPAL - MARMELEIRO
- TRIBUNAL CONTAS - MARMELEIRO
- TRIBUNAL DE CONTAS - MARMELEIRO
- .5.09.0126 - M D M
- .8.16.0083 - M D M
- .8.16.0181 - M D M
- FRANCISCO BELTRAO - M D M
- MARMELEIRO - M D M
- .5.09.0126 - M DE M
- .8.16.0083 - M DE M
- .8.16.0181 - M DE M
- MARMELEIRO - M DE M
- .5.09.0126 - M. D. M.
- .8.16.0083 - M. D. M.
- .8.16.0181 - M. D. M.
- FRANCISCO BELTRAO - M. D. M.
- MARMELEIRO - M. D. M.
- .5.09.0126 - M. DE M.
- .8.16.0083 - M. DE M.
- .8.16.0181 - M. DE M.
- FRANCISCO BELTRAO - M. DE M.
- MARMELEIRO - M. DE M.
- .5.09.0126 - M. M.
- .8.16.0083 - M. M.
- .8.16.0181 - M. M.
- FRANCISCO BELTRAO - M. M.
- MARMELEIRO - M. M.
- .5.09.0126 - M.D.M.
- .8.16.0083 - M.D.M.
- .8.16.0181 - M.D.M.
- FRANCISCO BELTRAO - M.D.M.
- MARMELEIRO - M.D.M.
- .5.09.0126 - M.M.
- .8.16.0083 - M.M.
- .8.16.0181 - M.M.
- FRANCISCO BELTRAO - M.M.
- MARMELEIRO - M.M.
- .5.09.0126 - MANIFESTE O MUNICIPIO
- .8.16.0083 - MANIFESTE O MUNICIPIO



"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

- .8.16.0181 - MANIFESTE O MUNICIPIO
- FRANCISCO BELTRAO - MANIFESTE O MUNICIPIO
- MARMELEIRO - MANIFESTE O MUNICIPIO
- .5.09.0126 - MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- .8.16.0083 - MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- .8.16.0181 - MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- FRANCISCO BELTRAO - MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- MARMELEIRO - MANIFESTE-SE O MUNICIPIO
- .5.09.0126 - P DE M
- .8.16.0083 - P DE M
- .8.16.0181 - P DE M
- FRANCISCO BELTRAO - P DE M
- MARMELEIRO - P DE M
- .5.09.0126 - P. DE M.
- .8.16.0083 - P. DE M.
- .8.16.0181 - P. DE M.
- FRANCISCO BELTRAO - P. DE M.
- MARMELEIRO - P. DE M.
- .5.09.0126 - P. M.
- .8.16.0083 - P. M.
- .8.16.0181 - P. M.
- FRANCISCO BELTRAO - P. M.
- MARMELEIRO - P. M.
- .5.09.0126 - P.M.
- .8.16.0083 - P.M.
- .8.16.0181 - P.M.
- FRANCISCO BELTRAO - P.M.
- MARMELEIRO - P.M.
- .5.09.0126 - PREFEITA MUNICIPAL
- .8.16.0083 - PREFEITA MUNICIPAL
- .8.16.0181 - PREFEITA MUNICIPAL
- MARMELEIRO - PREFEITA MUNICIPAL
- .5.09.0126 - PREFEITO MUNICIPAL
- .8.16.0083 - PREFEITO MUNICIPAL
- .8.16.0181 - PREFEITO MUNICIPAL
- MARMELEIRO - PREFEITO MUNICIPAL
- .5.09.0126 - PREFEITURA MUNICIPAL
- .8.16.0083 - PREFEITURA MUNICIPAL
- .8.16.0181 - PREFEITURA MUNICIPAL
- MARMELEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL





APRESENTAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.
A/C Procuradoria.

OFERECEMOS UM ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

"PRIUS"
Informador Jurídico

"PRIUS"

Informador Jurídico

Empresa especializada no acompanhamento dos atos processuais publicados nos principais Diários Eletrônicos de todo Brasil.

A Prius foi criada em 1.999 com o intuito de proporcionar aos seus clientes, maior segurança e pontualidade no recebimento de suas publicações.

Hoje possuímos clientes em todo o Brasil, resultado de um serviço de grande qualidade, absoluta confiança e rapidez, tendo como grande diferencial a disposição para o atendimento aos nossos clientes e o grande número de jornais pesquisados.

NOSSA MISSÃO é levar soluções eficazes para a rotina diária de nossos clientes, facilitando o sucesso de sua profissão.

NOSSA VISÃO é ser uma empresa referência no acompanhamento dos diários eletrônicos de todo Brasil, levando soluções inteligentes para uma gestão eficaz, gerando confiança e credibilidade.

NOSSOS VALORES SÃO Melhoria constante com profissionalismo e ética. Valorização e respeito às pessoas.



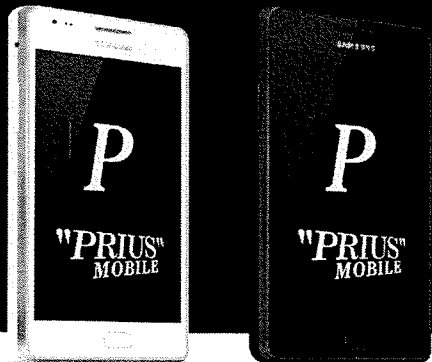
Vantagens de ser um cliente Prius:

- Acompanhamos diários essenciais para a administração pública (Tribunal de Contas, Conselho de Contribuintes, Executivo, Legislativo, ...)
- Acompanhamento em nome do município, prefeito e todos os procuradores.
- Suporte - Prezamos por um suporte eficaz e pontual, que proporcione confiança aos nossos clientes.
- Publicações encaminhadas para quantos e-mails forem necessários.
- Encaminhamos maior parte das publicações um dia antes da data de publicação.
- Receba suas publicações pelo Prius Mobile, aplicativo para o recebimento de suas publicações, com opção fazer agendamentos de seus prazos e compromissos como audiências, reuniões, diligências...

AGORA RESPONDA

Quais são as vantagens de NÃO ser um cliente Prius





Receba suas **publicações em seu celular**, smartphone ou tablet com opção de agendar prazos e compromissos.



Receba suas publicações direto no **APLICATIVO**
Ganhe agilidade e mobilidade no seu dia a dia

VEJA AS VANTAGENS

- Totalmente on-line, rápido e seguro - Receba e consulte suas publicações de qualquer lugar.
- Agendamento rápido com a possibilidade de anexar a publicação. – Recebeu publicações marcando audiência ou abrindo prazos? Faça o agendamento e receba notificações com antecedência de seus compromissos.
- Recebeu publicações marcando audiências ou abrindo prazos? Compartilhe pelo aplicativo com seus clientes, sócios e outros.
- Backup – Se perder ou trocar seu aparelho suas publicações e agendamentos serão restaurados quando fizer novamente o login em outro aparelho.
- Estagiários e advogados com até um ano de inscrição na OAB não pagam pelo acompanhamento de suas publicações.

P **"PRIUS"**
MOBILE

O APLICATIVO QUE
FACILITA A VIDA DO
ADVOGADO

WWW.PRIUS.COM.BR
FACEBOOK.COM/PRIUSBRASIL
37 3213-1023

DIÁRIOS ELETRÔNICOS

1. Diário da Justiça Federal do Paraná.
 2. Diário do Tribunal de Justiça do Paraná
 3. Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)
 4. Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
 5. Diário Oficial do **Tribunal de Contas do Paraná**
 6. Diário Oficial do Paraná - **Poder Executivo**.
 7. Diário Oficial do Paraná - **Comércio, Indústria e Serviços**.
 8. **Diário Oficial dos municípios do estado do Paraná.**
9. Tribunais Superiores - 3ª instância:
STF, STJ, STM, TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TSE, TST, CNJ, CSJT, CJF, CMP, TCU.
10. Diário Oficial da União.

Somos especializados em acompanhamentos para órgãos públicos.

TODOS OS COMPONENTES DE DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COMO SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E TODOS OS DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO, ENCONTRAM-SE INCLUSOS NO PREÇO OFERTADO.

**Consultora
Luna Maris.**

37 98831-0434 

37 3213-1023

comercial@prius.adv.br

www.prius.adv.br

Praça Nelson Pelegriño, 61
Bairro Bom Pastor
Divinópolis - MG

"PRIUS"

Informador Jurídico
Profissionalismo e Ética



"PRIUS"
MOBILE

RES: RES: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

De "PRIUS" Informador Jurídico - Comercial 02 <comercial2@prius.adv.br>
Para 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Responder pa... <comercial2@prius.adv.br>
Data 20-10-2021 16:03
Prioridade Mais alta

PROPOSTA P. M. MARMELEIRO - PR.tif (~1,6 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta como solicitado abaixo.

Quaisquer dúvidas ou documentação que precisem estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luna Maris
Consultora Comercial
"Prius" Informador Jurídico.

(37) 3213-1023

prius.com.br

facebook.com/PriusBrasil/

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 13:53

Para: comercial2@prius.adv.br

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referência referente a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o Município de Marmeleiro e o Prefeito, para verificação se a empresa atende tudo que consta no mesmo.

Atenciosamente,

Sector de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Em 27-09-2021 15:49. "PRIUS" Informador Jurídico - Comercial 02 escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta como solicitado abaixo, bem como toda a nossa documentação para testarem nossa idoneidade.

Qualquer dúvida ou documentação que precisem estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luna Maris
Consultora Comercial

"Prius" Informador Jurídico.

(37) 3213-1023

prius.com.br

facebook.com/PriusBrasil/

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 15:20

Para: comercial2@prius.adv.br

Assunto: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

Prioridade: Alta

Boa tarde,

A Prefeitura de Marmeleiro está fazendo cotação para a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito

A leitura deverá ser realizada **no mínimo** nos diários abaixo especificados:

UN – Diário da Justiça da União – DJU

UN – Diário da Justiça da União – Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância

UN - Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho

UN - Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral - TSE

DOU1 – Diário Oficial da União – Seção 1

DOU3 – Diário Oficial da União – Seção 3

DOU2 – Diário Oficial da União – Seção 2

PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR – Diário Oficial Executivo

PR – Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

PR – PODER JUDICIÁRIO – Diário da Justiça do Paraná

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Eleitoral

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

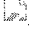
Por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR o orçamento.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

022 R

PROPOSTA P. M. MARMELEIRO - PR.tif

~1,6 MB

 PROPOSTA P. M. MARMELEIRO
- PR.tif



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 01/10/2021

Válido por 60 dias

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO** por apenas **R\$90,00 mensais - R\$1.080,00 anual**.

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 205, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - **Tel.:** (11) 3186-8100



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

024_r

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo 1º - União-Cortesia

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletronico
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online
UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra

Módulo 2º - União-Cortesia

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo

Módulo 7º - Paraná

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1748, sala 205, Cidade Monções - São Paulo/SP
CEP 04571-000 - Tel.: (11) 3186-8100



Grifon

BRASIL

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços
PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Módulo 8º - Paraná

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Administrativo
PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Eletrônico

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC - Cortesia

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - Administrativo

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Luana Silva
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1748 Sala 205

Cidade Monções - CEP 04571-000

SÃO PAULO - SP

RE: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

De <renovacao@grifon.com.br>
 Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
 Data 01-10-2021 11:33

Proposta Comercial.pdf (~212 KB)

Remover todos os anexos

Prezado (a) cliente, bom dia!

Segue, em anexo, nossa proposta para a vossa apreciação.

Coloco-me à disposição para o que for necessário

Luana Silva
Gerente de Relacionamento Grifon Brasil



(11)3186-8100
luana@grifon.com.br | grifon.com.br
 Av Eng Luis Carlos Berrini, 1748, Conj. 606
 São Paulo/SP - CEP: 04571-000

Fale conosco também através das redes Sociais:

From: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Sent: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 09:39

To: Luana Silva - Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp <luana@grifon.com.br>; Viviane Bozzolo - Grifon Brasil <viviane@grifon.com.br>

Subject: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

Importance: High

Bom dia,

A Prefeitura de Marmeleiro está fazendo cotação para a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito

A leitura deverá ser realizada **no mínimo** nos diários abaixo especificados:

UN – Diário da Justiça da União – DJU

UN – Diário da Justiça da União – Supremo Tribunal Federal

UN – Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral - TSE

DU1 – Diário Oficial da União – Seção 1

DOU3 – Diário Oficial da União – Seção 3

DOU2 – Diário Oficial da União – Seção 2

PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR – Diário Oficial Executivo

PR – Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

PR – PODER JUDICIÁRIO – Diário da Justiça do Paraná

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Eleitoral

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR o orçamento.

Atenciosamente,

Sector de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Niterói, Segunda-feira, 20 de Setembro de 2021

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
A/C: Sr(a). Thaís Biava - Licitações

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos o seu interesse em obter uma proposta para **assinatura dos serviços DOinet.**

PROPOSTA Nº. 24.875/2021

Item	Descrição	Valor
1	<p align="center">Assinatura DOinet Alerta – Monitoramento Diário</p> <p>Descrição: Busca textual pré-definida a qualquer conteúdo publicado diariamente em diários oficiais. O aplicativo rastreia o argumento de seu interesse (qualquer palavra, nomes ou números) e traz o resultado direto na pagina do diário oficial em PDF. O resultado é encaminhado por e-mail.</p> <p>Tipos de pesquisa:</p> <p>Palavras, frases, números diversos (Nome de pessoa/empresa, OAB, CPF, CNPJ, Processos, Licitações, Pregões, Leis, Portarias, etc., avisos, contratos, etc.</p> <p>Uso de operadores booleanos e caractere coringa</p> <p>Envio da informação para várias contas de e-mails</p> <p>Envio de relatórios em planilha excel.</p> <p align="center">Confira a abrangência de informações contratada.</p> <p>Pesquisar nos seguintes cadernos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 -Atos normativos 2 -Editais, Avisos, Contratos 3 -Empresarial 4 -Plataforma DJEN 5 -Poder Executivo 6 -Poder Judiciário 7 -Tribunal de Justiça 8 -Tribunal Regional do Trabalho 9 -Tribunal Regional Eleitoral 10 -Tribunal Regional Federal 11 -Tribunal Superior <p>Envolvendo os Seguintes Estados e Jornais:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 -PR - Comunicações Processuais T.J. do Paraná (DJEN-TJPR), publicações diárias. 	<p align="center">Valor ao Final</p>

- 2 -PR - Comunicações Processuais T.R.E. do Paraná (DJEN-TREPR), publicações diárias.
- 3 -PR - D.Justiza do Estado do PR - Estadual (DJEPR), publicações diárias.
- 4 -PR - D.O. do Estado do PR - Com., Ind. e Serviços (DOEPRCIS), publicações diárias.
- 5 -PR - D.O. do Estado do PR - Executivo (DOEPR), publicações diárias.
- 6 -PR - D.O. do TRE do PR (TRE-PR), publicações diárias.
- 7 -PR - D.O. do Tribunal de Contas do PR (TCE-PR), publicações diárias.
- 8 -PR - D.O. do TRT 9ª Região, Estado do PR (PR-TRT-9R), publicações diárias.
- 9 -UN - Comunicações Processuais Superior Tribunal de Justiça (DJEN-STJ), publicações diárias.
- 10 -UN - Comunicações Processuais Supremo Tribunal Federal (DJEN-STF), publicações diárias.
- 11 -UN - Comunicações Processuais TRF-4 (DJEN-TRF4), publicações diárias.
- 12 -UN - Comunicações Processuais Tribunal Superior do Trabalho (DJEN-TST), publicações diárias.
- 13 -UN - Comunicações Processuais Tribunal Superior Eleitoral (DJEN-TSE), publicações diárias.
- 14 -UN - Comunicações Processuais TRT-9 (DJEN-TRT9), publicações diárias.
- 15 -UN - D.Justiza do STF (STF), publicações diárias.
- 16 -UN - D.Justiza do STJ (STJ), publicações diárias.
- 17 -UN - D.Justiza do TSE (TSE), publicações diárias.
- 18 -UN - D.Justiza do TST (TST), publicações diárias.
- 19 -UN - D.O. da União Seção 1 (DOUS1), publicações diárias.
- 20 -UN - D.O. da União Seção 3 (DOUS3), publicações diárias.
- 21 -UN - D.O. do TRF da 4ª Região, Public. Administrativas (DO-TRF4-AD), publicações diárias.
- 22 -UN - D.O. do TRF da 4ª Região, Publicações Judiciárias (DO-TRF4-JD), publicações diárias.

Consultar disponibilidade dos Jornais/anos para contratação no site <http://www.doinet.com.br/bdpv2/cobertura.aspx>

Quantidade de termos cadastrados: 2 termos

Atenção: Limitado a 0 ocorrências/dia por termo cadastrado.

Quantidade de Estados contratados: PR e União.

Valor total da proposta =	R\$ 1.500,00
Desconto =	R\$ 300,00
Valor total da proposta com desconto =	R\$ 1.200,00

PROPOSTA PROMOCIONAL

Se o pagamento for efetuado **até o dia de vencimento da proposta** será(ão) concedido(s) o(s) seguinte(s) benefício(s):

- ❖ O valor da proposta sem desconto é de **R\$ 1.500,00**, se o pagamento for efetuado até a **data de vencimento da proposta**, será concedido um desconto de **20,00% (R\$ 300,00)** ficando o valor total da proposta em **R\$ 1.200,00**.

ATENÇÃO: Condição para concessão do(s) benefício(s):

Pagamento à vista até o vencimento da proposta.

Prazo da vigência: A vigência do acesso será de 12 mes(es), contados 01 dia após a data de confirmação do pagamento e assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: À Vista

Proposta válida: até 22/11/2021

Período de Assinatura: 12 mes(es).

Descrição resumida das soluções DOinet. Atenção: Ver na proposta os serviços contratados. Precisão na localização das palavras no Buscador DOinet: Garantimos uma precisão alta na localização das informações publicadas em todos os jornais, exceto nos jornais que as páginas são digitalizadas não podemos estabelecer um percentual de acerto, visto que ele varia de acordo com a qualidade de impressão dos jornais, que pode ser alta ou baixa.

Equipamentos e softwares Necessários: Computador Pentium III ou Superior, 256MB de memória RAM, 100MB de espaço em disco e acesso à internet banda larga. Requer sistema operacional Windows ou Linux e Acrobat Reader 5.5 ou superior instalados. Equipamento inferior pode provocar queda de performance. Sistema opera em plataforma Web.

Atenção: A DOinet Brasil Dados Públicos é distribuidora exclusiva das soluções DOINET© para todo Brasil e não possui concorrentes. Vide Art. 25, § 1º, da lei 8.666. Anexo à proposta segue a certidão de exclusividade. Para encaminharmos a Certidão de Exclusividade autenticada a mesma deverá ser solicitada por telefone (21) 2625-9576 ou e-mail renova@doinet.com.br.

Declaramos inteira submissão à Lei nº. 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº. 3.221/1981. Estamos cadastrados no SICAF e no SIMPLES.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pietro Rímoli - Comercial
+55 21 3995-4152 / 2625-9576
E-mail: pietrorimoli@doinet.com.br
DOINET - Brasil Dados Públicos
Empresa Certificada ISO 9001
www.doinet.com.br

Receba **diariamente** as publicações dos Diários Oficiais e Diários da Justiça de **todo o Brasil.**

Monitoramos mais de 400 jornais das esferas: federal, estadual e municipal.

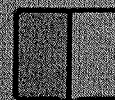
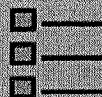
DOinet ALERTA

Comece agora a monitorar suas publicações gratuitamente. Acesse o site www.DOINET.com.br, abra sua conta e cadastre os termos que deseja monitorar. É muito fácil!

Sempre que ocorrer publicações dos termos cadastrados nos Diários Oficiais ou Diários da Justiça de qualquer estado do Brasil, você pode receber uma notificação de publicação por e-mail e WhatsApp. Você só paga pelas informações localizadas.

Acompanhe

- Processos Judiciais e Concursos Públicos;
- Licitações, Leilões e Pregões;
- Leis, Decretos, Medidas Provisórias, Resoluções, Portarias Normativas e de Pessoal, Acórdãos, etc.
- Nomes de pessoas, empresas, produtos e serviços;
- Números de Processos, CPF, CNPJ, etc.



Benefícios do ALERTA

- Possibilidade de cadastrar termos diversos (número de processo, nome de advogado, nome de pessoa física, nome de pessoa jurídica, produto, serviço, assuntos diversos, etc.) para serem monitorados diariamente.
- Opção de aderir a planos de assinatura ou comprar créditos para monitorar informações.
- A informação localizada é exibida em destaque direto na página do jornal que a publicou. Atualização diária das bases de dados. Mais de 400 jornais atualizados diariamente.
- Alta precisão na busca por número de processo. O número do processo pode ser digitado com ou sem pontuação.
- Possibilidade de enviar as informações localizadas para diversas contas de e-mail simultaneamente. Somente para assinantes.
- Formas de ler as publicações: E-mail, WhatsApp ou login no site DOINET.
- O assinante pode gerenciar sua conta para parar o envio, excluir e cadastrar novos termos.

Cobertura

ESTADO	Diário da Justiça				Diário Executivo	Diário Empresarial	Tribunal de Contas
	Estadual	Federal	do Trabalho	Eleitoral			
Acre	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Alagoas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Amapá	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Amazonas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bahia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ceará	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Distrito Federal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Espírito Santo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Goiás	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Maranhão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Mato Grosso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Mato Grosso do Sul	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Minas Gerais	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Pará	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Paraíba	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Paraná	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Pernambuco	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Piauí	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rio de Janeiro	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rio Grande do Norte	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rio Grande do Sul	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rondônia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Roraima	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Santa Catarina	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
São Paulo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sergipe	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Tocantins	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Re: Solicitação de orçamento de busca textual e envio de recorte de publicações.

De Pietro Rímoli - Negócios Corporativos DOINET Brasil <comercial@doinet.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Assina <assina@doinet.com.br>, Ellen Vieira <renova@doinet.com.br>
Data 20-09-2021 11:54
Prioridade Mais alta

Proposta_24875_PrefMarmeleiro.pdf (~108 KB) 2021-doinet-alerta.pdf (~216 KB)

Remover todos os anexos

À Prefeitura de Marmeleiro

A/C. Sra. Thais - Licitações

Assunto: Envio de proposta.

Prezada Thais, bom dia!

Segue proposta para assinatura do serviço de monitoramento diário de publicações com a DOINET.

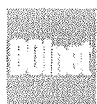
Informo que a Prefeitura de Marmeleiro já foi nosso assinante da DOINET por mais de 5 anos. Esperamos que possamos continuar com essa parceira.

Fico no aguardo de sua aprovação e retorno para ativar o serviço.

Atenciosamente,

Pietro Rímoli, Whatsapp: +21 99750-6550

Negócios Corporativos



DOINET Brasil Dados Públicos
 +21 3995-4152 / +21 2625-9576
 Empresa Certificada ISO 9001
 comercial@doinet.com.br



Em 2021-09-14 09:03, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia,

A Prefeitura de Marmeleiro está fazendo cotação para a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito

A leitura deverá ser realizada **no mínimo** nos diários abaixo especificados.

UN – Diário da Justiça da União – DJU

UN – Diário da Justiça da União – Supremo Tribunal Federal

UN – Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho

UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral - TSE

DOU1 – Diário Oficial da União – Seção 1

DOU3 – Diário Oficial da União – Seção 3

DOU2 – Diário Oficial da União – Seção 2

PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR – Diário Oficial Executivo

PR – Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

PR – PODER JUDICIÁRIO – Diário da Justiça do Paraná

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Eleitoral

PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR o orçamento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.851/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1999
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIUS REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO PC NELSON PELEGRINO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO APT APARTAMENTO
------------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 35.500-195	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIUS@PRIUS.ADV.BR	TELEFONE (37) 9102-8681
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2021** às **16:36:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Protocolo: 027554	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Reg: 003679	
Livro: A25	
Folha: 174 Pág: 1	
Data: 19/08/1999	Apresentante:

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Marclio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 175 Pag: 2 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante:	
<p>e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:</p> <p>5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).</p> <p>5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).</p> <p>6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.</p> <p>7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.</p> <p>8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.</p> <p>9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.</p> <p>10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no item III do Artigo 38 da Lei 4726/65.</p> <p>11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.</p> <p style="text-align: right;">2</p>	



Protocolo: 027554
Reg: 003679
Livro: A25
Folha: 176 Pag: 3
Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG
Maria da Conceição Barbosa-Oficial
Livro A

Apresentante:

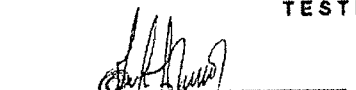
E, por assim estarem justos e contratados,
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a
primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de
Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.


Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999



Marlon de Oliveira


Marcílio de Oliveira

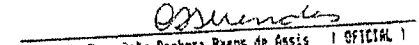
TESTEMUNHAS

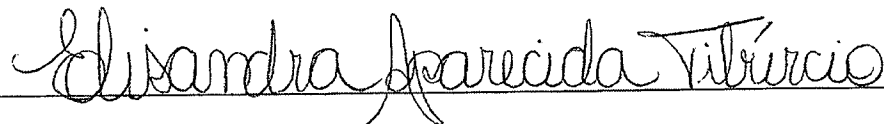

Celso Teixeira
C.I. - M2-828497 / S.S.P.M.G.


Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978


Daniel Stempato Pereira
OAB-MG 87041 - CRO-MG 24071
CPF 978.681.878-63

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o No. 2678, do Livro N-25, fls. 022-
Apostado no prel. A No. 6 sob o No. 27554 em 16/08/1999
Divinópolis, 19 de agosto de 1999


Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis - 1 OFICIAL
Cleide Antonia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)





Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recome	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 18,07	R\$ 0,80	R\$ 0,98	R\$ 6,02	R\$ 23,85
6502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,28	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,85

Podar Judiciário - TJMG - Cartório-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Divinópolis-MG
Selo Número: BXK55347
Código: 8579.5389.8992.5611
Total de atos: 3 / Emal. 19,43 TFJ: 6,50 Total: 25,93
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o N°. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prot. A N°. 6 sob o N°. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade **continuará sendo exercida por ambos os quotistas**, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

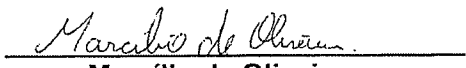
7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

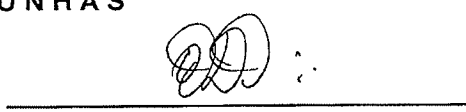
Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000


Marlon de Oliveira


Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS


Celio Teixeira
C.I. - M2. 928497 / S.S.P.M.G.


Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25, fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.



[Signature]
MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16



[Signature]
MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

[Handwritten marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA –ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

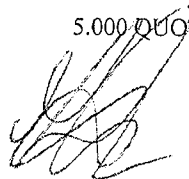
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X 

X _____



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

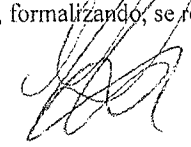
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 

X _____



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

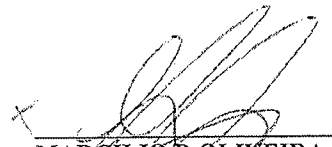
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

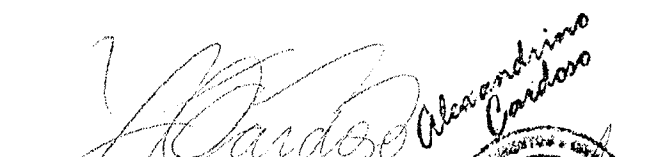
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCHIO D. OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10



Alexandrino Cardoso

SELO DE CONSULTA

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala


PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)9834-6034

Código	0101-0	8601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	8	8

PROTOCOLO Nº 98366 REG Nº 3879 - LIV 126-A - PÁG 07 -AV Nº 0
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	167,73	8,39	10,04	58,35	244,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: EP244426 - Cod. Sng.: 2554.0187.7350.3890
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por Alexandrino Cardoso - Substituto
Emitido: 17/7/21 - TFJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - ISS: 8,39
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

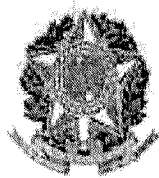
Certidão solicitada em 10 de Agosto de 2021 às 10:13

DIVINÓPOLIS, 10 de Agosto de 2021 às 10:13

Código de Autenticação: 2108-1010-1322-0443-9924

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 23.723.542/0001-00
 PRACA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis - MG - CEP: 35500-040
 Tel: (37)9834-6014

MARLA DA CONCEIÇÃO BARBOSA - OFICIAL

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

Cerifico que revendo em Cartorio os livros de Registro Civil de Pessoas Juridicas encontrei o registro da empresa "PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº, 03.361.851/0001-58", o seguinte: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME), averbado a margem do registro nº 3679, Av. G4, Livro A-80, Pág. 260, datado de 11/05/2018, E NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM OUTRO ATO QUE AFETE ESSA CERTIDÃO, NADA MAIS A CERTIFICAR.

O referido é verdade e dou fé Divinópolis, 16 de maio de 2019.

Elisandra Aparecida Tibúrcio

Elisandra Aparecida Tibúrcio

Escrevente do CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS

Publicação em 16/05/2019, 14:46:53, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Livro 1148, Folha 6042, em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 11.122, de 21/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Livro 1148, Folha 6042.

Selo Número: COE07350
 Código: 8493.1148.6042

Código	Alto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Total
8493.1148.6042	Certidão Breve Relato	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50

*** ESPAÇO ABERTO EM BRANCO ***

Elisandra Tibúrcio



LICENÇA PRÉVIA FACILITADA PARA FUNCIONAMENTO
Nos termos da Lei Municipal 8770/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20078	LICENÇA Nº 25615/2021.	CNPJ / CPF 03.361.851/0001-58
------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CONCEDIDO A
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDERECO
R. Nelson Pelegrino, 61 apartamento Bom Pastor – Divinópolis/MG.

COM A SEGUINTE ATIVIDADE

Prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos

- Área: 20,00 m²

LICENÇA LIBERADA POR UM PRAZO DE 180 DIAS, CONF. LEI MUNICIPAL DE Nº 8770 DE 23/10/2020

ORIENTAÇÕES

Esta Licença terá efeito de Alvará de Funcionamento Provisório, válida por 180 dias, para obtenção da Certidão de Acessibilidade como determina a Lei 8770/2020.

O Alvará de Localização e Funcionamento só será concedido após apresentar Certidão de Acessibilidade, nos termos da referida Lei, onde atesta o cumprimento da legislação vigente que trata o assunto.

Emitido em 05 de agosto de 2021

Válido até 05 de fevereiro de 2022

myslo

Emitente

[Assinatura]
 COORDENADORIA DE ALVARÁ E LICENCIAMENTO
 Nº 02037540

 Coordenadoria de Alvará e Fiscalização

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL

LICENÇA PRÉVIA FACILITADA PARA FUNCIONAMENTO
Nos termos da Lei Municipal 8770/2020

Informações da Fiscalização de Obras: DEFERIDO

ATENÇÃO: Parecer favorável para a emissão da **Licença Prévia Facilitada** para Funcionamento com validade de 180 dias, devendo o requerente dar providências à **Certidão de Acessibilidade** dentro deste período de tempo, estando sujeito a penalidades estabelecidas pelo Município caso não sejam cumpridos os prazos e as adequações do imóvel conforme determina a Lei Municipal 8770/2020.

“Certidão de Acessibilidade” É o documento que certifica, que comprova que o local utilizado pelo empreendimento possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Os Formulários para requerimento da **Certidão de Acessibilidade** encontram-se disponíveis no Setor de Protocolo do Município (3229.6518) contendo informações quanto à documentação necessária.

Maiores informações no telefone 3229-8177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

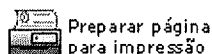
Emitida às 10:22:30 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **C1FD.24DE.2749.3DFE**

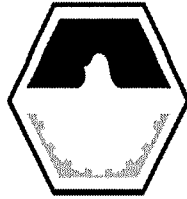
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/08/2021
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2021
NOME: PRIUS REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58		
LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BOM PASTOR	CEP: 35500195
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000481640222		



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: PRIUS REPRESENTACOES LTDA-ME
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 13/08/2021 09:36:47
Válida até o dia: 11/11/2021

Código de controle da certidão: EAC1AEDC03DEC1AA0780

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

licitações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58

Razão Social: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS /
MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400431229707537

Informação obtida em 18/10/2021 15:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Certidão nº: 25055754/2021

Expedição: 13/08/2021, às 09:42:27

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054_R

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 072/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055 R

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 25 de outubro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	228/2021
Data do Processo:	25/10/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 050/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.
Valor Máximo:	R\$ 840,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
622	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.90.00.00	0	75.384,47
671		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.99.99.00	0	75.384,47

Obs.: Saldo orçamentário em: 25/10/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056_R

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 25 de outubro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057 R

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2021 (Dispensa por Limite Nº 050/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ***** CEP **, Telefone (**) *****, e-mail:, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 050/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa por Limite nº 050/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Total Anual
01	12	Meses	Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito	R\$ 840,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2021

(Dispensa por Limite Nº 050/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
622	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.90.00.00	0
671		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O serviço objeto deste Contrato deverá ser executado diariamente e encaminhado aos endereços eletrônicos disponibilizados pelo Departamento de Administração e Planejamento, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro-PR, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2 O envio dos recortes (eletrônicos) ao CONTRATANTE, via e-mail para os endereços eletrônicos abaixo relacionados, deverá ser feito na mesma data das publicações ocorridas nos Diários abaixo indicados. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a CONTRATADA deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para os e-mails abaixo relacionados, por qualquer outro meio célere ou para o endereço do CONTRATANTE, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro-PR.

5.3 A CONTRATADA deverá realizar diariamente, a leitura de diários oficiais, selecionar as matérias de interesse da municipalidade e posteriormente enviar as publicações via correio eletrônico, para os endereços eletrônicos especificados abaixo:

SETOR	E-MAIL
JURÍDICO	juridico@marmeleiro.pr.gov.br
JURÍDICO	juridico02@marmeleiro.pr.gov.br
LICITAÇÃO	licitacao@marmeleiro.pr.gov.br
FINANCEIRO	financeiro@marmeleiro.pr.gov.br
GABINETE	gabinete@marmeleiro.pr.gov.br
CONTROLE INTERNO	controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br

5.4 A leitura deverá ser realizada **no mínimo** nos diários abaixo especificados:



UN – Diário da Justiça da União – DJU
UN – Diário da Justiça da União – Supremo Tribunal Federal
UN – Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho
UN – Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
DOU1 – Diário Oficial da União – Seção 1
DOU3 – Diário Oficial da União – Seção 3
DOU2 – Diário Oficial da União – Seção 2
PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR – Diário Oficial Executivo
PR – Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços – CIS
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
PR – PODER JUDICIÁRIO – Diário da Justiça do Paraná
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Eleitoral
PR – Diário da Justiça do Paraná – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

5.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de **** de 2022, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- 6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;
- 6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;
- 6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 7.1** Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- 7.3** Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;
- 7.4** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 7.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

7.10 Executar os serviços, conforme disciplinado neste instrumento, na proposta apresentada e no contrato.

7.11 Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços;

7.12 Encaminhar os recortes dentro do prazo estabelecido neste instrumento, via e-mail;

7.13 No caso de extravio das publicações, providenciar, de imediato, a remessa de outras ao CONTRATANTE.

7.14 Responsabilizar-se pelo encaminhamento de “nada-consta”, quando não ocorrer publicações de interesse do CONTRATANTE;

7.15 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da falha na execução dos serviços realizados pela CONTRATADA;

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio de publicações. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061

- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da entrega deste material, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no processo de Dispensa por Limite nº 050/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

**EMPRESA
REPRESENTANTE**

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064_R

Marmeleiro, 27 de outubro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 298/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 228/2021, na modalidade Dispensa nº 050/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Analise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Administração e Planejamento, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pelas empresa que ofertou o menor valor:

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58

- Contrato Social;
- Alteração Contratual Social;
- Segunda Alteração Contratual e Consolidação;
- Terceira Alteração Contratual e Consolidação;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Licença Prévia Facilitada para Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065^R

5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.
6. Em relação à minuta de Contrato de Prestação de Serviços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitada.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Processo Administrativo n.º 228/2021**Dispensa de Licitação n.º 050/2021****Parecer n.º 608/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, conforme solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos do requerimento n.º 072/2021.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, entendo pela possibilidade de substituição, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

O setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para o pagamento das obrigações, bem como o Departamento de Finanças atesta a disponibilidade de recursos financeiros.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068 R

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021-LIC

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento nº 072/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

2 – JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de tais recortes pois são de fundamental importância para que essa Municipalidade tenha um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Município de Marmeleiro, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados.

3 – EMPRESA:

Empresa: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Endereço: Praça Nelson Pelegrino, nº 61

Cidade: Divinópolis

CEP: 35.500-195

Bairro: Bom Pastor

Estado: Minas Gerais

4 – VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
622	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.90.00.00	0
671		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.99.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069_R

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 072/2021, atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, tendo em vista a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori
Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070_R

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 608/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 228/2021, e a dispensa tombada sob o nº 050/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
622	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.90.00.00	0
671		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.99.99.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 608/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071 R

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 228/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58.

Valor Total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR.

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receptionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, ~~com~~ **CONFERE COM** recondução da totalidade de seus membros. **O ORIGINAL**

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 OUT. 2021


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

INTERIOR

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE: SÍTIO Localizado na Linha Osvaldo Cruz, área total (lote) 78.000m², área construída 143m², 04 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço, despensa, cozinha, sala a estar área aberta, 20 Km da cidade e 3,5 Km da BR. Valor R\$ 990 mil. CONTATO: (46) 999260836

JEAN IMÓVEIS VENDE CHÁCARA: Chácara a 500 metros da BR localizada na linha Osvaldo Cruz, próximo ao restaurante Frizzo. Possui duas casas na propriedade, uma nova pronta pra morar com aproximadamente 12.5x13 (162,5 metros quadrados), outra precisa de pintura, área construída: 162,5m², 3 quartos, 1 banheiro, sala, sala de jantar, área, cozinha, local rico em água, possibilidade de fazer vários açudes, chácara com 36,630 metros quadrados, aproximadamente 1,51 alqueires. Terreno bem plano, 18 km da cidade. Valor: R\$ 820.000,00. CONTATO: (46) 999260836

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE CHÁCARA: Localizado no Bairro Nova Sessão. Área total 500m², área 64m², poço artesiano comunitário, internet e luz. Troca por casa em Francisco Beltrão... a 4 km de Francisco Beltrão. Valor R\$ 135.000,00. CONTATO (46)991030420

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE CHÁCARA: Localizado no Bairro Nova Sessão. Área total 500m², área 64m², poço artesiano comunitário, internet e luz. Troca por casa em Francisco Beltrão... a 4 km de Francisco Beltrão. Valor R\$ 135.000,00. CONTATO (46)991030420

SÍTIO 28,7 ALQUEIRES, parte mecanizada, parte a mecanizar. No planaltinho, 800mt da PR 182, entrada do Pinhal de São Bento. Docetos em dia. Casa bonita, água e energia. Calçamento em frente. Valor: R\$ 3.750.000,00. Whatsapp: 46 9 9911 9529

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL com 75m² - com duas portas de acesso - escritório - cozinha pequena e 01 banheiro. Rua Romeu Laurer Wang, 2066 - Bairro Industrial - Fco Beltrão. (ao lado da Klein Embalagens / Mecânica Stander) Obs: tem restrição para conveniências e lanchonetes) Exige um fiador. Contato: 46 99924-5316 whatsapp

JEAN IMÓVEIS ALUGA: Ponto comercial. Localizado no Bairro Luther King, sala comercial com 56m quadrados, banheiro, garagem. Ótimo ponto comercial! Apenas R\$2.200,00 + condomínio e IPTU CONTATO (46)999260836

SALA COMERCIAL - Ed. Trade Center, Av. Julio Assis Cavaleiro 494, sala 36, com 97m². Tratar (46) 99913-0275 c/ Mari

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 120 m² Av. Luiz A. Faedo, nº 1855 Bairro S. Cristóvão, Próximo ao Posto Toscani; Possui 2 banheiros e 1 cozinha, piso cerâmico, forro em laje, parte frontal toda em vidro Blindex, com portas em vidro de correr; Valor R\$ 3.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

ALUGA-SE SALAS COMERCIAIS COM TOTAL DE 100 m² terreno. Podendo subdividir em salas menores. Centro, Rua Maranhão, próximo ao Camilotti e futuras instalações do Forum. Possui 1 banheiro local para cozinha, forro em laje, bem iluminada. Valor R\$ 3.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

QUITINETES

ALUGA-SE

IMOBILIÁRIA JEAN IMÓVEIS: Aluga-se Quitinetes para locação bairro Industrial, Travessa Santo Fregonese, numero 2140, 1 quarto, Sala e cozinha, Banheiro social, Lavanderia, Água e internet incluso, valor R\$700,00. Contato: (46) 9 99919-2096 ou (46) 3035-0305

QUITINETE - c/ 2 qtos e demais dep., rua Sergipe, 2388, Industrial, R\$ 800,00 livre de água, condomínio e IPTU. F(46) 99974-6819

SOBRADOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE SOBRADO: Localizado no Bairro Luther King. Área total 190m², área construída 138m². Com passagem pela lateral, pavimento superior, suíte com closet e sacada, dois dormitórios (Demi-Suítes). Pavimento Térreo, sala de estar e jantar, cozinha. Área de Serviço, lavabo, garagem para Dois veículos, tubulação de Água Quente, tubulações para ar condicionado. Iluminação em LED/Iluminação Direta. Revestimento 3D - Porcelanato Piso 70X70. Valor R\$ 430.000,00. CONTATO (46)999260836

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO: Localizado no Bairro São Cristóvão, área total (lote)260m², área construída 170m². Parte Superior 2 suítes com sacada, uma com área de 28m² e a outra com área de 47m². Parte Inferior sala com lareira, cozinha, banheiro social, hall de entrada. Área de serviço coberta e revestida e sobre de terreno frente, garagem coberta para 2 carros com portão eletrônico. Aceitase automóvel mediante avaliação, e também pegamos seu terreno como parte do pagamento. Valor 450.000 CONTATO (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO: Localizado no Bairro São Cristóvão, Área total (lote) 170m² Área construída 155m². Pavimento inferior: Garagem para 2 carros, sala, cozinha, sala de jantar e varanda em pergolado com churrasqueira, lavabo, piso em porcelanato, fechadura eletrônica. Pavimento superior: 1 suíte ampla com closet planejado, 2 quartos, banheiro social, piso laminado. Sobrado com duas lajes, teto em gesso, aberturas em esquadrias de alumínio e pontos de ar condicionado prontos, pé direito duplo-Terreno com sobre de aproximadamente 22m². Imóvel cabe financiamento. Valor 520.000 CONTATO (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto Área de terreno (lote) 150 m² Área construída 110 m² Contendo: 2 Dormitórios Sala Cozinha Área de serviço Banheiro Social Área de Festa Lavabo Garagem Coberta Obs: sobrado todo murado, fica no imóvel, cozinha planejada, ar condicionado no quarto e guarda roupa. Acabamento de primeira. Valor: 330.000,00 CONTATO: (46) 999268015

Vendo sobrado 100 m² no Jardim Floresta próx. mano 5. Com sala, cozinha (c/ coz. planejada, cooktop e depurador), 2 qts c/ sacada, 2 banheiros, lavanderia c/churrasqueira, portão eletrônico, 1 vaga de garagem. Valor: 190 mil. Tratar (45)999144711.

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro São Cristóvão. Área total (lote) 22x22, 484m², área construída 200m², piscina. Ótimo acabamento, com porcelanato e gesso, 3 quartos, sendo 1 suíte, 3 banheiros. Imóvel completo, com cozinha, sala, despensa, lavanderia, garagem coberta para 3 carros. Edicula completa, Canil, todo calçada, murado e cercado grande sobre de terreno com jardim e horta completa. Possibilidade de compra com os móveis planejados. Análise troca por imóveis de menor valor. Valor R\$ 800 mil. CONTATO: (46) 991030420

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar, sala de jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto. Área construída de 82,95 m². Com 03 quartos, sendo uma suíte com sacada; Banheiro social; Cozinha e lavanderia; Lavabo; Sala; Garagem coberta; Local de muita tranquilidade. Valor: R\$ 320.000,00CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto Área de terreno (lote) 150 m² Área construída 110 m² Contendo: 2 Dormitórios Sala Cozinha Área de serviço Banheiro Social Área de Festa Lavabo Garagem Coberta Obs: sobrado todo murado, fica no imóvel, cozinha planejada, ar condicionado no quarto e guarda roupa. Acabamento de primeira. Valor: 330.000,00. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Cango. Área total (lote) 484m² (11x44). Área Construída 250m² 1 Suíte com banheiro e Hidromassagem 4 dormitórios Banheiro social, Sala grande Escritório Cozinha Lavanderia toda vidro Salão de festa Piscina com aquecimento, Filtro de ar central Cobertura de Telhado Forro em Gesso Piso laminado Janelas com persianas. Porta frente alumínio Porta cozinha madeira maciça Ficam todos os modulados (quarto casal, escritório, cozinha) Valor 875.000 CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto, Área construída de 82,95 m². Com 03 quartos, sendo uma suíte com sacada; Banheiro social; Cozinha e lavanderia; Lavabo; Sala; Garagem coberta; Local de muita tranquilidade. Valor: 320.000,00 CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto Área de terreno (lote) 150 m² Área construída 110 m² Contendo: 2 Dormitórios Sala Cozinha Área de serviço Banheiro Social Área de Festa Lavabo Garagem Coberta Obs: sobrado todo murado, fica no imóvel, cozinha planejada, ar condicionado no quarto e guarda roupa. Acabamento de primeira. Valor: 330.000,00 CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por R\$ 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar e jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE SOBRADO Localizado no Bairro Alvorada, terreno de 12 x 44 : 528 m². Área Construída 300m², casa toda em laje, cobertura em telhas, cozinha, despensa, dois quartos, uma suíte com banheiro de hidromassagem, closet e sacada, sala de jantar, sala de estar com sacada e sala com lareira, quarto de empregada, duas vagas de garagem fechadas, dois banheiros sociais, portão eletrônico, churrasqueira, preparação para água quente nos principais cômodos da casa. Sistema e câmera de segurança. Aberturas todas em madeira do serne de louro, janelas todas com venezianas Assolhos em ipê todo sob medida, escadas e corrimão em madeira de Itaúba. Depósito separado da casa Valor R\$ 1.200.000 mil. CONTATO: (46) 999732887

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Alvorada, terreno de 12 x 44 : 528 m². Área Construída 300m², casa toda em laje, cobertura em telhas, cozinha, despensa, dois quartos, uma suíte com banheiro de hidromassagem, closet e sacada, sala de jantar, sala de estar com sacada e sala com lareira, quarto de empregada, duas vagas de garagem fechadas, dois banheiros sociais, portão eletrônico, churrasqueira, preparação para água quente nos principais cômodos da casa. sistema e câmera de segurança. Aberturas todas em madeira do serne de louro janelas todas com venezianas, assolhos em ipê todo sob medida, escadas e corrimão em madeira de Itaúba. Depósito separado da casa, Valor R\$ 1.200.000 mil. CONTATO: (46) 999732887

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO localizado no Bairro Água Branca, área Total 147m² área construída 88m², próximo a nova rodoviária, 2 Suítes, cozinha, lavanderia, lavabo, sala. Valor R\$ 340 mil. CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por R\$ 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar e jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro São Cristóvão, área total (lote) 22x22, 484m² área construída 200m², piscina. Ótimo acabamento, com porcelanato e gesso, 3 quartos, sendo 1 suíte, 3 banheiros. Imóvel completo, com cozinha, sala, despensa, lavanderia, garagem coberta para 3 carros. Edicula completa, canil. Todo calçada, murado e cercado. Grande sobre de terreno com jardim e horta completa. Possibilidade de compra com os móveis planejados, análise troca por imóveis de menor valor. Valor R\$ 800 mil. CONTATO: (46) 991030420

TERRENOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO Localizado no bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado, ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento. Valor R\$ 160 mil. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE SÍTIO: Localizado na Linha Osvaldo Cruz, área total (lote) 78.000m², área construída 143m², 04 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço, despensa, cozinha, sala a estar, área aberta, 20 Km da cidade e 3,5 Km da BR. Valor R\$ 990 mil. CONTATO: (46) 999260836

TERRENO ALAGADO NOVA PRATA DO IGUAÇU - 300m². R\$ 80 mil vendendo ou troco. Tratar (46) 99115-2379 ou (46) 99911-7135

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO Localizado no Bairro Sadia LOT. MARCHIORI Área total do lote 300m² (12 x 25). Único lote ainda disponível nessa região; Loteamento bonito com grande valorização; Local tranquilo e seguro; Análise ve-

ículo como parte do pagamento. Valor: 110.000,00 CONTATO: (46) 99103420

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO Localizado no bairro Jardim Seminário. Loteamento Scotti Lote com 350 m² (14 x 25) Valor 170 mil CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO: Localizado no Bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado. Ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento, valor R\$160 mil. CONTATO: (46) 999268015

VENDE SE LOTE 13X20 - loteamento alto da conquista, Bairro Água Branca. F(46) 99941-8555

COMUNICADOS

NOVENA A N. SRA. APARECIDA

Rezar 9 ave-maria durante 9 dias, fazer 3 pedidos, 2 difíceis e 1 impossível. Publicar no nono dia mesmo sem ter fé, verás que acontecerá

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO 2

Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorre-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos afitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajuda-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda ao meu pedido. ??Fazer o pedido?? Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Muito obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 228/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elefutada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - PNM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço do Pregão Eletrônico nº 116/2021 - PNM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática. As empresas habilitadas são:

A empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora nos lotes 03, 05, 13, 17, 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 45.946,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);

A empresa BELINKI SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora nos lotes 01, 02, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 85.703,60 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

A empresa MB CATARINENSE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.961.181/0001-52, vencedora nos lotes 14, 25, 34, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de R\$ 18.493,72 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

A empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.775.469/0001-03, vencedora nos lotes 12, 19, 27, 28, e 31, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,50 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

A empresa FRANCIELE CRISTINE LAMINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora no lote 08, perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

A empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.787.127/0001-11, vencedora no lote 20, perfazendo o valor total de R\$ 1.110,72 (um mil cento e dez reais e setenta e dois reais).

A empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, vencedora no lote 05, perfazendo o valor total de R\$ 17.760,00 (dezeesse mil setecentos e sessenta reais).

A empresa ALBERTO DIAS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.593.189/0001-83, vencedora no lote 21, perfazendo o valor total de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

A empresa FZ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.784.644/0001-53, vencedora nos lotes 11, 16, 18, 32, perfazendo o valor total de R\$ 27.336,72 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

A empresa JACSON EICHTAEDT 01109061951, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.791.096/0001-99, vencedora nos lotes 04 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 43.814,00 (quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais).

A empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora nos lotes 24, 26 e 29, perfazendo o valor total de R\$ 19.764,81 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

A empresa PRIMAVEIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.143.620/0001-27, vencedora no lote 15, perfazendo o valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Paulo Jair Piliati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1107- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 228/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58.

Valor Total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2018 Chamamento Público nº 006/2018– PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/11/2021), ou seja, até 05 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018 Chamamento Público nº 006/2018– PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DRA CARLA BANDEIRA LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/11/2021), ou seja, até 05 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	228/2021	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.	
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903990000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	840,00	
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58

Razão Social: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS /
MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102300590726300404

Informação obtida em 10/11/2021 08:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br